



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES - 7472244

REF.: PROCESSO N ° 00879-34.2019.4.01.8000
ASSUNTO: AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO
SERVIDOR: SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES
REGISTRO: TR 301334
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA JUDICIÁRIA
EXERCÍCIO: 24/01/2018

ÓRGÃO	PERÍODO (EXERCÍCIO)		TEMPO BRUTO	AFAST. LIC. FALTA	TOTAL DE DIAS DEFERIDOS				
	INÍCIO	TÉRMINO			APOS	DISP.	L.P.	ADIC.	L.C.
Atividade Pública TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	06/05/2005	23/01/2018	4646		4646	4646			4646

Em face do contido na Certidão de Tempo de Contribuição constante dos autos, proponho o deferimento da averbação do tempo de contribuição ao servidor SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, na forma constante do Quadro Demonstrativo acima, com fulcro na Lei. 8.112/90, c/c o Art.9º da Res. n. 141/2011-CJF, alterada pela Res. 247/2013-CJF.

MARCOS ALVIM PEREIRA

Diretor da Dilep, substituto

De acordo, ao Sr. Diretor-Geral,

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Defiro a averbação de tempo de contribuição nos termos propostos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

WÂNIA MARITIÇA ARAÚJO VIEIRA

Diretora-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Estela Maria Barbosa da Cruz, Diretor(a) de Secretaria**, em 11/01/2019, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alvim Pereira, Analista Judiciário**, em 11/01/2019, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Maríça Araújo Vieira, Diretor(a)-Geral da Secretaria em exercício**, em 14/01/2019, às 13:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7472244** e o código CRC **33D97519**.

